



Conselho Nacional de Justiça

PARECER (ACÓRDÃO)

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010) Nº0002516-71.2010.2.00.0000

RELATOR : WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
REQUERENTE : CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
REQUERIDO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

EMENTA:

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010). Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos adicionais - suplementares e especiais -, formulada pelo **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, nos termos da Portaria SOF nº 5, de 17 de fevereiro de 2010, encaminhada por intermédio dos **Ofícios CSJT.GP.SE.ASPO Nº 035/2010 e Nº 045, de 07 e 09 de abril de 2010**, respectivamente, para emissão de parecer (Lei nº 12.017/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º).

Os créditos solicitados, no montante de **R\$ 4.147.325.106,00 (QUATRO BILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SEIS REAIS)**, cuja abertura depende de atos dos Poderes Legislativo e Executivo, referem-se a:

1) crédito suplementar para complemento da folha de pessoal dos tribunais Regionais do Trabalho;

2) crédito suplementar para pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos;

3) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para o atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado - precatórios - de órgãos da administração indireta nos TRT da 7ª, 13ª e 14ª Regiões;

4) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, insuficientemente dotadas no



Conselho Nacional de Justiça

orçamento 2010;

5) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, decorrentes da admissão de novos servidores no exercício de 2010;

6) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, para viabilizar a concessão de reajuste no auxílio-alimentação e na assistência pré-escolar dos servidores do Justiça do Trabalho;

7) Remanejamento de crédito, no TRT da 7ª Região, da ação de Manutenção de Varas Itinerantes (localizador Crato-CE) para a ação de Apreciação de Causas na JT, para viabilizar despesas em todo o Estado do Ceará;

8) Crédito suplementar para restauração do prédio sede do TRT da 11ª Região;

9) Créditos suplementares nas ações: Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (TRT-MG, RS, BA, PA, MA, GO e MT); Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (TRT-PE, SC, MA, ES, AL e MS); Construção do Edifício de Apoio ao TRT em Porto Alegre-RS; Construção do Edifício-Sede do TRT em Salvador-BA; Construção do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB; Manutenção de Varas Itinerantes na JT e Capacitação de Recursos Humanos (TRT-MA); e Construção do Edifício-Sede do TRT em Campo Grande-MS;

10) Crédito especial para Construção do Fórum trabalhista em Alagoinhas - BA; e

11) Crédito especial, por remanejamento de recursos, para Construção de Fórum Trabalhista e Paraopebas - PA, Ponta Grossa - PR e Foz do Iguaçu - PR.

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu Nota Técnica nº 1/DOR, de 27 de abril de 2010, analisando a solicitação e manifestando-se favoravelmente ao pleito, com as seguintes ressalvas em relação aos créditos solicitados, no valor de **R\$ 3.354.194.103,00**, para o pagamento de despesas com dívidas de exercícios anteriores - passivos:

1 - Embora pertinente, a solicitação referente às despesas com URV e Complemento da Parcela Autônoma de Equivalência, **R\$ 1.824.078.707,00**, deve ser atendida no âmbito das



Conselho Nacional de Justiça

tratativas em andamento entre o Poder Judiciário e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

2 - A solicitação relacionada ao passivo denominado "Quintos", **R\$ 1.376.140.273,00**, envolve questão controversa, judicializada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual merece ser melhor apurada, devendo-se intimar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho para que especifique, dentro do montante acima destacado, a natureza da despesa a ser realizada, o período a que se referem e a decisão administrativa na qual se amparam;

3 - Do valor total solicitado, **R\$ 153.975.123,00** referem-se a passivos que por suas naturezas não se enquadram nas situações acima, podendo ser atendidos nesta oportunidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de créditos adicionais em exame. A proposta observou o art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º da Lei nº 12.017/2009 e a Resolução nº 68/2009/CNJ.

2.2. Mérito

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos, discriminando-se os créditos pleiteados e os recursos oferecidos em compensação, cujos dados foram inseridos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram observadas as Leis nºs 12.017/2009 (LDO 2010) e 12.214/2010 (Lei Orçamentária 2010). Os recursos são necessários para viabilizar os gastos indicados.



Conselho Nacional de Justiça

3. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, **conheço** da presente solicitação para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos adicionais solicitados, com as ressalvas feitas pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário, **excetuados os referentes ao passivo denominado "Quintos"**, no valor de R\$ 1.376.140.273,00, com relação aos quais determino a intimação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para que preste informações complementares.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 18 de maio de 2010.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Walter Nunes da Silva Júnior', written over a horizontal line.

WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
Relator